PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.408/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO DE SÁ COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO DE SÁ COELHO localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, Avenida Antonio Vilhena de Souza nº 311, Quadra 44, Lote 18, com os limites e caracteríticas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 309,- pelo lado esquerdo com a casa nº 315, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 24m00 de lateral direita, 24m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =